RESOLUÇÃO Nº 001/93.

Súmula: Determina prazo para apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos a respeito da apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 2º - Este prazo terá início na data da aprovação da presente resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de maio de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.